





TERMO DE REFERÊNCIA

(Anexo VI da Portaria GP n. 716, de 17 de maio de 2019 - Art. 25, §5°)

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de assinatura para acesso ao produto online Biblioteca Digital Saraiva, da Empresa Saraiva Educação S.A, com 30 acessos simultâneos, pelo período de 12 meses a contar da emissão de nota de empenho, no valor de **R\$13.284,00** (treze mil, duzentos e oitenta e quatro reais), conforme proposta anexa.

2 – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A aquisição de acervo no formato eletrônico e/ou digital atende aos critérios de sustentabilidade, economicidade e agilidade processual o que amplia as opções de pesquisas jurídicas para atender a demanda das unidades administrativas e judiciárias o que proporciona uma prestação jurisdicional célere e efetiva, atitudes exigidas pelo CNJ e CSJT.
- 2.2 Vivemos na era digital, em que a disseminação das informações é instantânea. Nesse passo, crescem também as exigências para que haja celeridade nos processos como princípio constitucional da razoável duração do processo. Exemplo maior disso é a implantação do processo judicial eletrônico no âmbito da Justiça do Trabalho, que já ocorreu em todas as instâncias do TRT-14ª Região (1º e 2º graus).
- 2.3 No particular, é preciso lembrar que a partir da ampliação da competência da Justiça do Trabalho por intermédio da Emenda Constitucional n. 45/2004, o nosso ramo da Justiça Especializada não julga apenas as matérias que envolvem direitos previstos na CLT e em legislações trabalhistas. Há necessidade de pesquisar doutrina em outras áreas como direito civil, direito tributário, sendo mais uma justificativa da necessidade de ampliar consultas em vários ramos do Direito. O profissional do direito necessita de busca constante da informação atualizada devido as constantes mudanças na legislação, portanto, para uma prestação efetiva jurisdicional, faz necessário além da competência a utilização de informações precisas e ferramentas que estão em consonância na Era do conhecimento.
- 2.4 Verifica-se que desde de 2012 a Comissão Permanente de Acervo Bibliográfico (CPAB) decidiu pela aquisição de produtos online para cumprir o mister de manter a democratização do conhecimento jurídico no âmbito da Justiça do Trabalho nos Estados de Rondônia e Acre que a aquisição dessa licença está em consonância com a política institucional deste Tribunal que é a de disseminar o uso de ferramentas eletrônicas e/ou digitais no âmbito do nosso Regional, envolvendo os dois Estados (Rondônia e Acre),





alcançando inclusive as unidades distantes que tem dificuldades no acesso ás últimas edições impressas dessas publicações; e a de propiciar acessibilidade e democratização do conhecimento e ampliação das modalidades de capacitação e de aprimoramento dos servidores e magistrados deste Tribunal.

- 2.5 A Biblioteca Digital Saraiva reúne, um total aproximado de 2.600 títulos, os quais se distribuem entre as grandes áreas jurídica, de gestão, contábil e tecnológica. Em termos de funcionalidades, a plataforma da Biblioteca digital Saraiva apresenta, dentre outras: navegação também poderá ser feita pelo sumário; possibilidade de leitura offline; filtro por categoria e ano de publicação; para leitores com restrições visuais, a plataforma possui recursos que possibilitam a aplicação de contraste e aumento do tamanho de fonte, que viabilizam a leitura; atualização semestral de novas edições e títulos; possibilidade de adição de anotações e marcadores de página. Com a Biblioteca Digital Saraiva, o TRT14 terá acesso ilimitado a todo conteúdo, com plataforma responsiva onde acesse quando e onde quiser através de seu smartfone ou tablet.
- 2.6 Desta forma, a contratação da Biblioteca Digital Saraiva se justifica pelos benefícios que proporcionará ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, sendo que essa Biblioteca Digital já contempla títulos de livros atualizados e outros que podem ser lançados ao longo da vigência do contrato, consoante contrato de aquisição da Biblioteca Digital Saraiva, líder no mercado jurídico.
- 2.7 Em cumprimento ao art. 26, parágrafo único incisos II e III, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, informamos que a escolha do fornecedor se deu considerando que a Biblioteca Digital Saraiva é específico e exclusivamente comercializado pela empresa Saraiva Educação S.A., e o preço ofertado pela mesma condiz com os valores praticados por outras empresas que comercializam produtos similares.

3 – ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 3.1 A contratada compromete-se a disponibilizar acesso para 30 (trinta) usuários simultâneos, imediatamente, após a emissão da nota de empenho que perdurará pelo período de 12 meses;
- 3.2 O acesso ao conteúdo será disponibilizado na Intranet, portal da Escola Judicial, com orientações de acesso pertinentes.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Ficará sob a responsabilidade do Contrante, Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região:





- 4.1 Emitir nota de empenho;
- 4.2 Efetuar o pagamento, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal/fatura, a qual deverá vir acompanhada com documentos que comprovam a prestação dos serviços e com certidões, em plena validade, indicadas no item 7 deste Termo de Referência;
- 4.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto pelo(a) gestor(a) do pacto, recebendo, fiscalizando e avaliando os serviços.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Ficará sob a responsabilidade da Contratada:

- 5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 5.2 Disponibilizar trinta acessos simultâneos ao conteúdo contratado;
- 5.3 Quando necessário, oferecer à Secretaria Executiva da Escola Judicial e demais usuários orientação técnica quanto ao uso da ferramenta disponível para realização das pesquisas.

6 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Na forma do que dispõe o art. 67 da Lei n. 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento/serviço serão efetuados pelos servidores LIDUINA MARIA DAS CHAGAS LANDIM (Secretária Executiva da Escola Judicial) e CIBELE PENHA RICCI DA SILVA(Chefe da Seção de Aperfeiçoamento e Capacitação de Magistrados), respectivamente, fiscal e substituto eventual, os quais manterão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução.
- 6.1.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização serão encaminhadas à autoridade competente para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado após emissão de nota de empenho, por meio de ordem bancária, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pela Secretária Executiva da Escola Judicial, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regional, embora o pagamento





possa ser realizado antes desse limite temporal.

- 7.2 A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União-CND ou Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa CPD-EN, Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, bem como da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa, todos dentro dos respectivos prazos de validade.
- 7.3 A certificação da nota fiscal/fatura somente deverá ser realizada quando todos os documentos necessários à liquidação da despesa estiverem juntos, a fim de que não seja iniciada a contagem do prazo de 15 (quinze) dias úteis.
- 7.4. Será facultado à Administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 7.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 7.6 Se a Contratada for regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

A empresa a ser contratada deverá apresentar:

8.1 Declaração de Exclusividade ou Carta de Exclusividade.

9 – ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação de serviço para acesso ao conteúdo do acervo da Biblioteca Digital Saraiva da Empresa Saraiva Educação S.A., será disponibilizada no portal da Biblioteca com licença para 30 (trinta) acessos simultâneos, disponibilizados via intranet, durante o





período de 12 meses, a contar a partir da emissão da nota de empenho, sendo que o número de acessos poderá ser alterado mediante orçamento.

- 9.2- Os livros eletrônicos serão acessados por desktop, laptop ou via navegador de internet a qualquer hora e em qualquer lugar ou via IP na intranet do Tribunal.
- 9.3 forma de acesso via Token a ser configurado pela TI desse Regional.

10 - PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 10.1- a contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da emissão de nota de empenho;
- 10.2- a execução dos serviços ocorrerá no mesmo prazo da vigência contratual.

11 - ESTIMATIVA DE PRECOS

11.1 A presente contratação está estimada no valor total de R\$ 13.284,00 (treze mil, duzentos e oitenta e quatro reais), conforme proposta anexa apresentada pela empresa.

12 – DATA E ASSINATURA DE QUEM CONFECCIONOU A PEÇA

Porto Velho, 23/04/2021.

(Assinatura Digital) Chefe da Seção de Aperfeiçoamento e Capacitação de Magistrados

(Assinatura Digital) CIBELE PENHA RICCI DA SILVA Visto: LIDUINA MARIA DAS CHAGAS LANDIM Secretária Executiva da Escola Judicial